



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 464 - 1000 / 464 - 1067 / 464 - 1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

LEI N.º 887/2002

Autoriza o Chefe do Executivo a Demarcar o Perímetro Urbano.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova, e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica estabelecido o Perímetro Urbano neste Município de Inconfidentes, conforme projeto elaborado pelo serviço de engenharia da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Artigo 2.º - A delimitação, demarcação e planta, obedecerão a seguinte trajetória: Inicia a demarcação no marco **M-1**, cravado na margem do rio Mogi Guaçu, segue numa extensão de 395,23 m, confrontando com as terras de Sinézio Vilas Boas, atinge o marco **M-2**; vira à esquerda e segue numa extensão de 378,66 m, confrontando com as terras dos sucessores de José Vilar Garcia, até encontrar o marco **M-3**; vira à esquerda e segue numa extensão de 567,26 m, confrontando com os terrenos dos sucessores de José Vilar Garcia, José Barbosa Sobrinho e Amarildo Cividatti, atinge o marco **M-4**; vira à esquerda e segue numa extensão de 100,21 m, confrontando com o terreno de Adauto Ferreira de Pádua, atinge o marco **M-5**; vira à direita e segue numa extensão de 80,81 m, confrontando com o terreno de Adauto Ferreira de Pádua, atinge o marco **M-6** (Rodovia MG-295); vira à esquerda e segue numa extensão de 1.253,25 m, confrontando com os terrenos de Adauto Ferreira de Pádua, Carlos Garcia Oliveira Reberte, sucessores de José Pereira Maduro, J. Barroso e sucessores de José Braz, atinge o marco **M-7**; vira à direita e segue numa extensão de 710,49 m, confrontando com o terreno dos sucessores de Américo Bonamichi, atinge o marco **M-8**; vira à esquerda e segue numa extensão de 174,28 m, confrontando com Alderige dos Santos, atinge o marco **M-9**; vira à esquerda e segue numa extensão de 342,57 m, confrontando com o terreno de Alderige dos Santos; atinge o marco **M-10**; vira à direita e segue numa extensão de 114,42 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-11**; vira à esquerda e segue numa extensão de 228,79 m, confrontando com o rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-12**; vira à direita e segue numa extensão de 190,62 m, confrontando com o rio Mogi



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

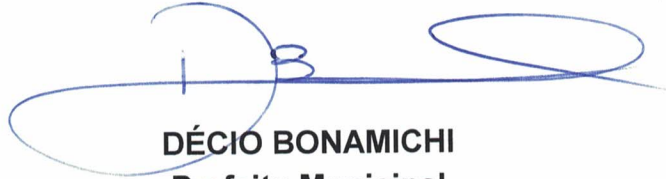
CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 464 - 1000 / 464 - 1067 / 464 - 1173


E-Mail: pminconf@net.em.com.br

Artigo 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de Abril de 2002



DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES/MG
- A SANÇÃO -
GABINETE DO PREFEITO 30 / 04 / 2002
 _____ PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 464 - 1000 / 464 - 1067 / 464 - 1173

E-Mail: pminconf@net.em.com.br

Guaçu, atinge o marco **M-13**; segue em linha reta numa extensão de 182,04 m, confrontando com o rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-14**; vira à direita e segue numa extensão de 179,23 m, confrontando com o rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-15**; vira à direita e segue numa extensão de 77,00 m, confrontando com o rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-16**; vira à esquerda e segue numa extensão de 85,71 m, confrontando com o rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-17**; vira à direita e segue numa extensão de 114,68 m, confrontando com o rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-18**; vira à esquerda e segue numa extensão de 174,70 m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-290, atinge o marco **M-19**; vira à esquerda e segue numa extensão de 71,35 m, confrontando com a Rodovia MG-290, atinge o marco **M-20**; vira à direita e segue numa extensão de 327,50 m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-290, atinge o marco **M-21**; vira à esquerda e segue numa extensão de 63,14 m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-290, atinge o marco **M-22**; vira à esquerda e segue numa extensão de 259,78 m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-2920, atinge o marco **M-23**; segue em linha reta numa extensão de 225,74 m, confrontando com a Rodovia MG-290, atinge o marco **M-24**; segue em linha reta numa extensão de 229,09 m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MG-290, atinge o marco **M-25**; vira à esquerda e segue numa extensão de 1.076,37 m, confrontando com o terreno de Ismael Sarmiento e Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes, atinge o marco **M-26**; segue em linha reta numa extensão de 45,99 m, confrontando com a Escola Agrotécnica Federal de Inconfidentes, atinge o marco **M-27**; segue em linha reta numa extensão de 102,24 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-28**; vira à esquerda e segue numa extensão de 77,24 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-29**; vira à direita e segue numa extensão de 298,29 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-30**; vira à esquerda e segue numa extensão de 129,17 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-31**; vira à esquerda e segue numa extensão de 247,80 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-32**; vira à esquerda e segue numa extensão de 87,30 m, confrontando com a ponte que dá acesso à Estrada Municipal e com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-33**; vira à esquerda e segue numa extensão de 81,27 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-34**; vira à direita e segue numa extensão de 113,24 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-35**; vira à esquerda e segue numa extensão de 145,75 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu, atinge o marco **M-36**; vira à direita e segue numa extensão de 83,88 m, confrontando com o Rio Mogi Guaçu e atinge o marco **M-1**, onde iniciou e finda esta descrição, perfazendo uma área total de 2,993 Km², numa extensão do perímetro de 8.911,77 m.